



SUMÁRIO

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas 01
Corregedoria 01

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 275/CGGP, de 04 de julho de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.020916/2017-47, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de fevereiro de 2017, ao servidor MARILTON PAULO MENEZES DA SILVA, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0446083, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

PORTARIA Nº 276/CGGP, de 04 de julho de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010049/2018-12, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 16 de junho de 2018, ao servidor CARLOS DE ARAÚJO LOUREIRO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 0445386, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 51/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI

Referência: 08752.000080/2014-16

Interessado: Fundação Nacional do Índio

Assunto: SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADA PARA AVERIGUAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM FUNÇÃO DE ACIDENTE COM VEÍCULO OFICIAL, NO ÂMBITO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA FUNAI EM MATO GROSSO DO SUL

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aquelas previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, examinando os autos do Processo em epígrafe, ACOLHE a fundamentação do relatório final, ABSOLVENDO a acusada ANA BEATRIZ LISBOA e ARQUIVANDO o feito, em face da ausência de provas que pudessem resultar em sua inequívoca responsabilidade funcional pela colisão com o veículo funcional Mitsubishi/L200, placa NRZ/3942.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor